

**Resolução CEE-PSDB/SC nº 180/2015**

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

**CONSIDERANDO** os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

**RESOLVE:**

**Art.1º. HOMOLOGAR** a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **CAPÃO ALTO**, constituída pelos seguintes membros, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para organizar e dirigir a Convenção Municipal do PSDB:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	PAULO HENRIQUE BRANCO	32392780981
Secretário	JOAREZ BRANCO	010815620973
Tesoureiro	SILVANA DAS GRAÇAS BRANCO MORAES	32388280949
Membro	MARCOS ANTONIO BRANCO	28203410906
Membro	PEDRO DOS SANTOS	28190840906
Membro	VENINA PEREIRA MULLER BRANCO	10818320949
Membro	SILVIA APARECIDA BRANCO	28165940922

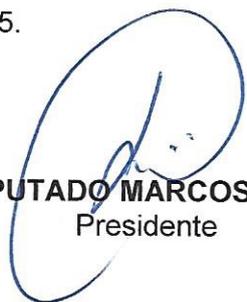
**Art.2º.** A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

**Art.3º.** Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 24 de Setembro 2015.



**ADILOR GUGLIELMI**  
Secretário Geral



**DEPUTADO MARCOS VIEIRA**  
Presidente